



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cordeiro

LEI No.829/99

"AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO A FIRMAR CONVÊNIO COM AS FACULDADES E UNIVERSIDADES DE MEDICINA, ENFERMAGEM E ODONTOLOGIA PARA CONTRATAR ACADÊMICOS DE MEDICINA, ENFERMAGEM E ODONTOLOGIA PARA ESTAGIAREM NO HOSPITAL ANTÔNIO CASTRO E NOS POSTOS DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Art.1o.- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com Faculdades e Universidades de Medicina, Enfermagem e Odontologia para que possam contratar acadêmicos de medicina, enfermagem e odontologia para estágio junto ao Hospital Antônio Castro e nos Postos de Saúde do Município de Cordeiro.

Art.2o.- A determinação, controle e a regulamentação do Convênio serão efetuados sob a regência do Executivo Municipal.

Art.3o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 1999.

LEONARDO CALDAS VIEITAS
Prefeito